



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 JANEIRO DE 2012

N.º 04 /2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DO ANO
DOIS MIL E DOZE**

No dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
 Dr.ª Maria Trindade Morgado do Vale
 Dr. Arnaldo Pinto Soares
 Dr. José Luís da Costa Catarino
 Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
 Dr. José Joaquim da Silva Miranda
 Dr.ª Maria José Batista de Moura Azevedo
 Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão pelo Senhor Vereador, Dr. José da Silva Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.01.26

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata de 29.12.2011

DF – Departamento Financeiro

- 2 - Desafetação do Domínio Público de uma área do domínio público, com 51,00m², sita na Rua Gil Vicente, freguesia de Valongo.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 3 - Processo de obras nº 106-OC/2002 em nome de José Luís Rebelo Teixeira.
Local – Travessa Central da Costeira – lote 10 – Campo.
Declaração de caducidade da autorização administrativa;
- 4 - Processo nº. 177-OC/2009.
Requerente: Francisco José Castanheira de Figueiredo e Camilo Orlando da Costa Moreira.
Local – Rua Afonso Lopes Vieira, 193 e 195 – lote 13 – Ermesinde.
Aprovação da proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa e extinção do pedido de renovação da comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

5 - Processo nº 407-OC/2001.

Requerente: Mendes & Cardoso, Lda.

Local – Lugar do Barreiro – lote 5 – Alfena.

Aprovação da proposta de declaração de caducidade da admissão da comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03;

6 - Processo de obras nº 55-OC/1974 em nome de Fernando Gaspar Moreira

Local – rua Pêro Vaz de Caminha – Valongo.

Ordem de execução de obras de conservação.

Valongo, 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que enquanto responsável pela área de ação social, tinha sido abordada por várias pessoas no sentido de lhes ser prestada ajuda no preenchimento do requerimento de reconhecimento de insuficiência económica para a isenção das taxas moderadoras, informando que tratando-se de uma matéria muito importante, o serviço de ação social iria prestar tal serviço aos munícipes e caso o volume de pedidos fosse elevado, solicitaria ajuda às IPSS's, de forma a que em cada freguesia as pessoas pudessem ter acesso mais direto aos técnicos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Lembrou a Senhora Vereadora que o edifício municipal, Dr. Faria Sampaio, em Ermesinde, continuava devoluto e, aparentemente, sem nenhum desígnio à vista, o que, disse, era uma prova viva de desperdício de dinheiros públicos.

Disse a Senhora Vereadora que desde o mandato anterior tinham sido apresentadas várias propostas no sentido da ocupação daquele espaço, tendo ela própria proposto que se convidasse o Instituto de Emprego e Formação Profissional a ali instalar uma delegação, uma vez que a maior parte dos utentes do Centro de Emprego era originária de Ermesinde, acrescentando que então tinha mostrado um estudo que demonstrava essa realidade.

Referiu a Senhora Vereadora que já no actual mandato, o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha sugerido que fosse instalado no edifício uma Loja do Cidadão, acrescentando que havia outras alternativas possíveis, nomeadamente uma incubadora de microempresas, sublinhando a Senhora Vereadora que um edifício com tal dimensão, que tinha custado tanto dinheiro, não poderia ser deixado ao abandono, com tudo o que isso implicava, e que para além de ser um total desperdício de dinheiros públicos e total desprezo por esses dinheiros públicos, que eram de todos os cidadãos, havia várias entidades que necessitavam de espaço para instalar os seus serviços, quando, disse havia um edifício não aproveitado, que estava a degradar-se, assim como o parque de estacionamento subterrâneo existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse a Senhora Vereadora que na situação em que se encontrava, a Câmara não podia dar-se ao luxo de não aproveitar um edifício com tal dimensão e características, que poderia ter diversos aproveitamentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que nos últimos dias tinha recebido várias queixas de munícipes que pretendiam, mas não conseguiam descarregar resíduos recicláveis no ecocentro de Valongo. Disse que no dia anterior tinha visitado o local e verificado tal realidade, acrescentando que havia um mês que aquele ecocentro não era descarregado e encontrava-se completamente cheio e impossibilitado de receber resíduos.

Disse o Senhor Vereador que tinha-lhe sido transmitido que a viatura que fazia a substituição das grandes caixas estava avariada havia um mês e não haveria reparação, acrescentando que a recusa aos cidadãos de poderem descarregar resíduos no ecoponto implicava que fossem descarregados fora dos ecocentros, nomeadamente nos montes, pois as pessoas não voltavam a levar os resíduos para suas casas.

Mais disse o Senhor Vereador que ao nível do tratamento de resíduos estava a regressar-se à pré-história, pois, de certa forma, estava a ser estimulado que as pessoas voltassem a descarregar os resíduos de maior dimensão nos montes.

Pedi o Senhor Vereador explicação sobre a situação e informação sobre quando voltaria o ecocentro a estar disponível para os cidadãos.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na reunião de 19 de janeiro de 2012, tinha sido deliberada a instauração de processo disciplinar à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos e que, nessa sequência, os Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar pretendiam prestar declarações no processo. Perguntou o Senhor Vereador se o processo já estava em marcha e em que circunstâncias poderia o instrutor entrar em contacto com aqueles eleitos que, disse, queriam rapidamente prestar declarações.

Mudando novamente de assunto, perguntou o Senhor Vereador se tinha sido instaurado processo disciplinar a uma senhora trabalhadora da Câmara Municipal que tinha funções de coordenação na Biblioteca, Senhora D. Isaura Marinho, porquanto, disse, havia vários meses que em Valongo circulavam



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

notícias de que algo não estava bem na Biblioteca, designadamente quanto aos cuidados a ter com certos bens públicos que estavam à disposição da Senhora Coordenadora.

Disse o Senhor Vereador que tinha transmitido todas as informações ao Senhor Vice-Presidente, através de contacto telefónico, e que não teria ainda passado um ano sobre aquelas notícias e a conversa havida, porém, disse, tinham passado largos meses, acrescentando que naquele dia tinha pedido o processo individual da Senhora Trabalhadora e verificado que nada constava relativamente ao processo disciplinar, o que significava, disse, que a existir um processo disciplinar, ele ainda não estava concluído. Perguntou o Senhor Vereador se existindo processo disciplinar, quando estaria concluído, acrescentando que atendendo às suas envolvências e ao cargo de direção que a Senhora Funcionária detinha, deveria ser um processo rápido e exemplar, para que o exemplo se espalhasse rapidamente ao resto da estrutura.

Disse o Senhor Vereador que era também falado, e poderia ser constatado nos documentos que eram presentes à Câmara, que a Senhora Funcionária era referida nos documentos oficiais como técnica superior, com o título académico de Dr.^a Isaura Marinho, no entanto, disse, no seu processo individual não havia qualquer informação de que possuísse algum curso superior, acrescentando que os Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar tinham pedido informação à Câmara sobre as suas habilitações, tendo os serviços informado que a mesma tinha o 12.º ano.

Pedi o Senhor Vereador que fosse explicado por que razão alguém que tinha o 12.º ano era técnico superior e podia exercer um cargo de direção como o de dirigir a biblioteca, a menos, disse, que não houvesse ninguém indicado para o fazer.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha instaurado um processo de inquérito ao serviço e à chefia dos Recursos Humanos.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido instaurado um processo de inquérito à Senhora Coordenadora da Biblioteca e que tal processo estava no gabinete jurídico.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que a trabalhadora, Senhora D. Isaura Marinho, não tinha curso superior e que nunca tinha sido dito nada sobre o curso superior, salvo nos primeiros tempos em que a mesma tinha trabalhado na Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais referiu o Senhor Presidente da Câmara que sempre tinha tratado a Senhora Funcionária por Isaura e não a tratava por Dr.^a.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que no final de 2011, a Câmara tinha aprovado por unanimidade uma proposta para que no prazo de sessenta dias fosse elaborado um estudo com vista à revitalização do centro de Valongo.

Disse que ainda não tinha sido possível terminar o referido estudo, solicitando a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, uma vez que apesar de terem sido feitas várias diligências, havia duas questões que não sendo bloqueantes, eram importantes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia a possibilidade de desclassificação da estrada nacional 15, nomeadamente no troço que atravessava a cidade de Valongo, e que se tal via passasse a municipal, a Câmara teria outra autonomia, nomeadamente quanto à definição do tipo de tráfego que poderia suportar, acrescentando que tal questão influenciava a proposta a apresentar.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que estava também a ser trabalhada a possibilidade de colaboração de entidades com experiência em estudos de dinamização de centros de cidade, acrescentando que tinha contactado a Associação Comercial e Industrial do concelho de Paredes, que tinha avançado com um projeto similar para o centro da cidade de Paredes, e que gostaria de contar com a colaboração daquela entidade, pois os seus responsáveis entendiam que o estudo então realizado poderia ser melhorado e era importante absorver essa informação.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que concordava com o que havia sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, quanto à necessidade de ser dinamizado o edifício municipal, Dr. Faria Sampaio, onde tinha sido feito um grande investimento que não estava a beneficiar a população.

Disse que havia a preocupação de quando o edifício entrasse em funcionamento, fosse assegurada a ocupação de espaço suficiente para justificar a sua abertura, pois haveria custos com energia eléctrica, água e limpeza e seria necessário efectuar um conjunto de obras de acabamentos para a instalação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o edifício tinha custos de degradação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os custos do edifício tinham a ver com a degradação do imóvel.

Referiu que havia a intenção de ser encontrado o justo equilíbrio que permitisse que o edifício não fosse aberto para ser apenas ocupado um piso.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não tinha resposta do Instituto de Emprego e Formação Profissional, acrescentando que tinha reunido com a Agência para a Modernização Administrativa com vista à instalação de uma Loja do Cidadão, tendo sido informado que devido a dificuldades orçamentais, a AMA não previa abrir novas lojas nos próximos tempos e que havia o princípio da Loja do Cidadão ser aberta na sede do concelho, o que, disse, colocava de parte a possibilidade de utilização do edifício Dr. Faria Sampaio para tal fim.

Disse o Senhor Vice-Presidente que deveria ser apadrinhada a ideia de criação da incubadora de empresas como incentivo ao desenvolvimento de negócios, no entanto, tinham de ser encontrados serviços âncora, sendo um deles a instalação dos serviços da Segurança Social, (proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão), que se encontrava instalada na Casa do Povo de Ermesinde, mas não tinha condições, acrescentando que a revisão das leis orgânicas do Governo com impacto na Segurança Social e no Instituto de Emprego tinham prendido as decisões.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que havia também a hipótese de instalação no edifício de um serviço de notariado, acrescentando que teria de se perceber como poderia ficar ocupado o edifício e qual o espaço que restaria para instalação da incubadora de empresas e, eventualmente, disse, um espaço de apoio ao associativismo, sublinhando que teriam de ser garantidos um conjunto de serviços que assegurassem o pagamento dos custos inerentes à abertura do espaço, pois pretendia-se um modelo equilibrado que não introduzisse novos custos numa estrutura que estava a fazer um trabalho de redução contínua de custos.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que poderia haver novidades durante o primeiro semestre do ano e que as decisões dependiam da velocidade de decisão dos institutos que estavam ligados ao Governo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando que informaria os membros da Câmara de todas as informações que fosse tendo sobre aquela matéria.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que se confirmava a situação referida pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, quanto ao ecocentro de Valongo, acrescentando que tinham sido dadas instruções para ser resolvida.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido assumido o risco de, com a entrada do ano de 2012, puder haver algumas perturbações de funcionamento, devido à necessidade de cumprimento orçamental, pois não tinha sido contraída nova despesa sem haver a noção clara de quais seriam as balizas, tendo-se criado uma exigência inultrapassável dos serviços terem de justificar as despesas, quer pela urgência, quer pela importância.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que tal questão era urgente e importante e estaria desbloqueada nos próximos dias.

Mais disse que não se tratava de uma questão de recusa de recepção de resíduos no ecocentro, mas de aconselhamento a que fossem depositados na Lipor.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando qual a previsão para a entrada em normal funcionamento do ecocentro de Valongo.

Mudando de assunto, solicitou o Senhor Vereador cópia do despacho de designação do instrutor do processo de inquérito instaurado aos serviços de Recursos Humanos, de forma a que os eleitos da Coragem de Mudar entrassem em contacto com o instrutor, com vista à marcação de audição.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha estado presente num evento realizado num dia à noite na biblioteca, e o Senhor Presidente da Câmara tinha-lhe apresentado a Senhora Funcionária como Dr.^a Isaura Marinho.

Disse o Senhor Vereador que do processo individual da trabalhadora constava um documento em que a Senhora Directora do Departamento, Dr.^a Isabel Oliveira, dizia à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos que, na sequência da solicitação de informação sobre os funcionários de departamento em condições de serem reclassificados, tinha verificado que a Senhora D. Isaura Marinho não tinha sido incluída e que, tendo falado com a trabalhadora sobre o assunto, tinha sido informada que aquela ainda não possuía o certificado de licenciatura, estando à espera de uma equivalência,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando o Senhor Vereador que a Senhora Directora tinha ainda escrito que “face ao exposto, solicito a inclusão do seu nome nas reclassificações, pendente apenas pela apresentação de certificado.”

Disse o Senhor Vereador que a informação prestada pelos serviços e o processo individual da trabalhadora mostravam que a mesma só tinha o 12.º ano, perguntando como era a trabalhadora internamente tratada nos documentos, acrescentando que no mandato em curso tinham sido presentes à Câmara várias propostas, nomeadamente de aceitação de ofertas de livros, subscritas pela Senhora Dr.ª Isaura Marinho.

Perguntou o Senhor Vereador como era possível alguém que não tinha formação superior ser técnico superior.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que já o seu antecessor tratava a senhora trabalhadora por Senhora Dr.ª Isaura.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que lhe tinham dito que só faltava uma cadeira à Senhora Funcionária, tendo ficado à espera que fizesse a cadeira, no entanto, ela não a tinha feito, tendo-se então apercebido que a Senhora Funcionária não era licenciada.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha ficado à espera que a Senhora Funcionária fizesse a última cadeira e a mesma nunca apresentava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se a designação da Senhora Funcionária para o cargo de coordenação e de técnica superior vinha dos mandatos anteriores ou do mandato em curso.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que vinha de anteriores mandatos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o cargo de coordenadora da Biblioteca vinha de mandatos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a designação da Senhora Funcionária como Coordenadora da Biblioteca tinha sido no seu mandato, acrescentando que para o cargo de coordenadora não era necessária licenciatura.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando o que pensava o Senhor Presidente da Câmara do facto de a Câmara ter sido confrontada com documentos subscritos pela Senhora Funcionária e pela sua Directora de Departamento, em que a mesma, apesar de não ter a licenciatura, subscrevia documentos com um título académico que não possuía, havendo uma usurpação de título.

Disse o Senhor Vereador que se o Senhor Presidente da Câmara não o pensasse, a Câmara teria de pensar o que fazer, pois não se podia brincar com tal tipo de coisas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não sabia se a senhora trabalhadora era licenciada e que sempre a tinha tratado como sempre a tinha ouvido tratar, assim como o seu antecessor a tratava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha acabado de ler um documento do qual resultava que a própria Directora de Departamento teria sido ludibriada pelas informações dadas pela Senhora Funcionária, pois tinha dito que, segundo a própria, já tinha licenciatura, faltando-lhe apenas o certificado, mas poderia ser reclassificada, perguntando o Senhor Vereador se não haveria consequências.

Mais disse que o Senhor Presidente da Câmara, em primeira instância e nos termos legais, tinha a responsabilidade de gestão de recursos humanos e que por tal razão, os eleitos da Coragem de Mudar, confrontados com o logro de terem andado enganados vários anos quanto aquela matéria, questionavam quando tal situação pararia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não estava no serviço de recursos humanos e que quando precisava de informações, pedia à responsável do serviço, acrescentando que naquele caso nunca tinha pedido informação, porque a Biblioteca estava dependente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de outro serviço e funcionava bem, acrescentando que estava convencido que a Senhora Funcionária estava à espera de completar a cadeira.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que julgava que o que a Senhora Funcionária tinha dito era verdade, pois havia uma questão de equivalências que permitiria à Senhora Funcionária ter terminado a licenciatura, mas, por várias razões, a situação tinha-se alterado, nomeadamente devido ao processo de Bolonha e a caducidades que entretanto tinham acontecido, tendo a Senhora Trabalhadora perdido a possibilidade de ter tais equivalências e a expectativa de que poderia concluir a licenciatura a breve trecho tinha-se perdido.

Disse o Senhor Vice-Presidente que aquela informação em nada alterava o que havia sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que os documentos formais da Câmara Municipal tinham de ser corrigidos.

Mais disse que julgava não ter havido dolo da parte da Senhora Trabalhadora, porque tinha havido uma expectativa real de poder concluir a licenciatura de forma quase administrativa, mas fruto de algumas alterações, tal expectativa tinha desaparecido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a Senhora Trabalhadora lhe tinha transmitido que com as mudanças de carreira tinha havido uma série de disciplinas que tinham alterado, deixando algumas de existir e criadas outras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não queria desvalorizar o assunto da existência de título académico, questão que, disse, seria simples de resolver, pois se não existia teria de ser retirado dos documentos.

Disse o Senhor Vereador que ter ou não o título académico não impedia a Trabalhadora de realizar o trabalho de coordenadora, sublinhando que era de realçar o trabalho que tinha vindo a ser feito pela Senhora, D. Isaura Marinho, na dinamização da biblioteca, transformando-a numa biblioteca de referência a nível nacional.

Disse que era justo realçar o trabalho realizado pela Senhora Funcionária, independentemente de aquela ter ou não título académico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo julgar que poderia interpretar pelo silêncio, que todos os membros da Câmara estavam de acordo com a prorrogação por mais sessenta dias do prazo de apresentação do estudo de revitalização do centro de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar não se opunham à prorrogação de prazo por mais sessenta dias, podendo o seu silêncio ser interpretado como assentimento.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que não estava em causa o mérito das pessoas que, disse, teria sido tanto maior quanto a senhora trabalhadora, sem essas habilitações, pudesse ter assumido que tinha feito todo o trabalho sem possuir tal habilitação.

Disse o Senhor Vereador que a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, não tinha servido para desviar o essencial: que todos tinham andado enganados durante muito tempo e tal situação tinha de parar um dia. Disse o Senhor Vereador que esperava que tivesse parado, acrescentando que não se tratava apenas de uma questão de vírgulas, mas muito mais do que vírgulas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o problema do ecocentro de Valongo ficaria resolvido na semana seguinte.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos.

APROVAÇÃO DA ATA

1 – Aprovação da ata de 29.12.2011

Aprovada por maioria.

- Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino e a Senhora Vereadora, Dr^a. Maria José Azevedo, em virtude de não terem estado presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO, COM 51,00M², SITA NA RUA GIL VICENTE, FREGUESIA DE VALONGO - Processo retirado.

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º04/SIPM.DAI/12 de 2021.01.10, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Na sequência das informações nºs 20/SIPM.DAI/2010, 25/SIPM.DAI/2010 e 37/DOMT.DOM/2011, datadas de 2010-08-05, 2010-09-09 e 2011-11-15, respetivamente, no qual fazem parte integrante do presente processo, relativo ao pedido de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado, de uma área do domínio público, com 51,00m², sita na rua Gil Vicente, freguesia de Valongo e concelho de Valongo e identificada no levantamento topográfico, que se anexa.

A referida parcela contém as seguintes confrontações:

Norte: Rua Gil Vicente

Sul: lote 22

Nascente: Câmara Municipal de Valongo

Poente: Rua Gil Vicente

O objetivo da desafetação da área citada é para integração do domínio privado e posterior alienação.

O presente processo deverá ser submetido à Exma. Câmara Municipal, nos termos da alienação a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a fim de ser obtida a autorização de desafetação.

Mais informo que, depois de elaborados os éditos que deverão ser publicados, por edital a afixar nos lugares de estilo, relativo à intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos, sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Exma. Câmara e decorridos os éditos, este processo será apresentado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do art.º 64º e para efeitos do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal ao abrigo alínea b) do nº 4 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. Este assunto mereceu, em 2012.01.11, a seguinte informação da Senhora Diretora do Departamento Financeiro: “Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Propõe-se a desafetação do domínio público de uma área do domínio público, mencionada em epígrafe, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior alienação, pelo que se solicita autorização para o processo ser submetido à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, depois de decorridos os éditos.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2012.01.11 exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, dizendo que os pedidos de desafecção do domínio público para o domínio privado eram uma medida administrativa, mas que tinha tanta importância que obrigava a que os dois órgãos municipais – Câmara e Assembleia Municipal – sobre eles se pronunciassem e que não era de ânimo leve que se fazia uma desafecção do domínio público municipal para o domínio privado. Disse a Senhora Vereadora que na proposta não estava fundamentada o pedido de desafecção, pois não se sabia quem o tinha solicitado, a que fim se destinava e qual o entendimento da Câmara sobre tal pedido de desafecção ou sobre a utilização futura desse território, acrescentando que deveria ser expressamente dito que a alienação do terreno não causaria prejuízo à fruição daquela parcela pelos cidadãos que habitualmente a frequentavam ou futuramente viriam a utilizá-la.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que da proposta não constava informação sobre a existência de alguma condição sobre a parcela, nomeadamente se à data em que tinha passado para o domínio público não havia condicionantes que impediam a transferência para o domínio privado.

Mais disse a Senhora Vereadora que não constando tais informações da proposta, os eleitos da Coragem de Mudar não a poderiam votar, por falta de fundamentação.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, foi retirado o processo da ordem do dia.

3 - PROCESSO DE OBRAS Nº 106-OC/2002 EM NOME DE JOSÉ LUIS REBELO TEIXEIRA LOCAL – TRAVESSA CENTRAL DA COSTEIRA – LOTE 10 - CAMPO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo de mencionado em epígrafe, em nome de José Luís Rebelo Teixeira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 2149/SFT/2011, datada de 2011.12.29, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Morgado Sousa:

«Verificando-se que o requerente não se pronunciou sobre o teor do ofício ref. 1534/DFU, de 18.11.2011, proponho que seja declarada a caducidade da licença para a construção de uma morada unifamiliar de rés-do-chão e andar no local indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais proponho que, nos termos do previsto no artigo 72º deste diploma legal, se informe o requerente de que poderá requerer a renovação da licença, podendo ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da licença.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 04.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa, e notificado o requerente nos termos expressos na informação técnica prestada.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.^o Vítor Sá, em 10.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com o proposto.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 13.01.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.01.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nº 2 do art.º 71, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, proferida no processo nº 106-OC/2002, titulado por José Luis Rebelo Teixeira, com base na informação técnica prestada.

4 - PROCESSO Nº. 177-OC/2009

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO E CAMILO ORLANDO DA COSTA MOREIRA

LOCAL – RUA AFONSO LOPES VIEIRA, 193 E 195 – LOTE 13 - ERMESINDE

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E EXTINÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DEC-LEI N.º 555/99, DE 16/12, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Francisco José Castanheira de Figueiredo e Camilo Orlando da Costa, na sequência do qual é proposta a caducidade da autorização administrativa e extinção do pedido de renovação da comunicação prévia,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

sito na Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 193 e 195 – lote 13, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, instruído com a informação n.º: 4/SAA.DEU/2012, de 2012.01.06, cujo teor se transcreve:

«Em 2011/12/05 foram os titulares do processo notificados para proceder ao pagamento da taxa devida pela apresentação do supramencionado pedido, tendo sido ultrapassado o prazo concedido para o efeito sem que tenha sido liquidada a referida taxa, pelo que, nos termos do n.º 1 do art.º 15º do regulamento de taxas relativas à realização de operações urbanísticas, foi o pedido extinto.

Assim, e atendendo a que não foi dado prossecução ao procedimento, propõe-se seja declarada a caducidade da autorização administrativa para a realização da operação urbanística, ao abrigo do n.º 2 do art.º 71.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações.

É da competência do órgão colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

Sobre esta recaiu o parecer do Sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012.01.06, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. diretor do DPGU.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade de autorização administrativa.»

Em 2012.01.13 o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou o parecer que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. vice-presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com o proposto.

E.T. Deverá ainda constar da deliberação que: os requerentes foram notificados do deferimento do pedido, tendo sido concedido prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará de obras de construção, não o tendo sido feito no prazo legal.»

Sobre esta recaiu o parecer do Sr. vice-presidente, Dr. João Paulo Baltazar, em 2012.01.16, que igualmente se transcreve:

«Concordo, ao Sr presidente para agendar em reunião da câmara.

O Exmo. Sr. presidente da câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu em 2012.01.18 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da autorização administrativa e extinção do pedido de renovação da comunicação prévia nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do dec-lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

5 - PROCESSO Nº 407-OC/2001

REQUERENTE: MENDES & CARDOSO, LDA

LOCAL – LUGAR DO BARREIRO – LOTE 5 – ALFENA

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Mendes & Cardoso, Lda, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da admissão da comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, para a construção dum armazém sito no Lugar do Barreiro, lote 5, na freguesia de Alfena, concelho de Valongo, instruído com a informação n.º 02/DPGU/2012, datada de 2012.01.05, elaborada pela Coordenadora Técnica da SAAE/DPGU, Rosa Maria Oliveira e, cujo teor se transcreve:

«Da verificação efetuada ao local pela DFV, foi constatado que as obras com vista à construção de um armazém não foram iniciadas e o prazo para o requerente solicitar o alvará de autorização de construção caducou em 08/04/2003.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, a autorização para a realização das referidas obras encontra-se caducada.

Através do ofício n.º 000973/DPGU de 26.08.2011, a firma requerente tomou conhecimento da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da autorização administrativa, tendo prescindido do prazo de 10 dias concedidos para se pronunciar sobre o assunto.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa, sendo que é da competência de Exma. Câmara Municipal uma decisão sobre o assunto.»

Em 13.01.2012, o Sr. Diretor do DPGU, prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão sobre o assunto.»

Em 16.01.2012, o Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, exarou o seguinte despacho, sobre o assunto:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, emitiu em 2012.01.17, o seguinte despacho:

«*Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.*»

Depois de devidamente apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da admissão da comunicação prévia, proferida no processo n.º 407-OC/2001 em que é requerente Mendes & Cardoso, Lda, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**6 - PROCESSO DE OBRAS Nº 55-OC/1974 EM NOME DE FERNANDO GASPAR MOREIRA
LOCAL – RUA PÊRO VAZ DE CAMINHA – VALONGO.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Fernando Gaspar Pereira, respeitante à proposta de ordem de realização de Obras de Conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 68/SFT/2012 datada de 2012.01.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arqt.º Telmo Quadros:

«Analisado o presente processo, verifica-se que os interessados não se pronunciaram sobre o teor do auto de vistorias n.º 61/2011 previamente elaborado, dentro do prazo concedido no âmbito do direito à audiência prévia, e em sede dos ofícios n.º 1613/DFU e 1618/DFU, de 2011.12.13.

Assim, propõe-se que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, reportadas no dito Auto, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, concedendo-se um prazo de 45 dias para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação prevista na alínea s) do artigo 98.º deste diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Propõe-se ainda que seja notificado o proprietário nos termos supra referidos e dado conhecimento do teor da presente informação ao reclamante.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 1.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Face ao exposto na presente informação técnica, propomos que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel supra identificado, descritas no auto de vistoria, concedendo-se ao proprietário um prazo de 45 dias para o efeito.

Propomos ainda que sejam notificados o proprietário do imóvel e o reclamante, comunicando-lhes esta decisão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 13.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com as propostas expressas na informação supra.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão sobre o assunto.»

O Sr. Vice-Presidente, em 18.01.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.01.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 2 de art.º 89, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____